BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação 04

Outros 06

Progressão Funcional 07

Retificação 09

DESIGNAÇÃO

Ordem de Serviço nº. 006/2015/DCJP/UNIR Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

A Vice-Direção do Câmpus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerando o que consta no Memorando nº CSG/UNIR/CJP/ nº 023, designar os abaixo relacionados para formarem Comissão para realizar estudo sobre os danos causados pela árvore existente em frente ao prédio do Centro Interativo (Museu) deste Câmpus, tratar o tema junto aos acadêmicos do curso de Engenharia Ambiental e buscar a solução mais viável para o caso:

–**Elisabete Lourdes do Nascimento**;

–**Margarita Maria Orozco Dueñas;**

–**Ricardo José Souza da Silva; e**

–**William Silva Sales.**

II – A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua emissão;

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 319/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 28 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'B',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001018/2015-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor do Contrato Administrativo nº 41/2015, celebrado entre a UNIR e EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2015, para atender às necessidades institucionais da UNIR, Campus de Cacoal;

Gestor do Contrato Administrativo nº 41/2015

Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Alberto da Silva	407.821.587-49	0053411	Titular
Gislaine de Sousa dos Santos	341.555.968-81	2005432	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 321/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 28 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'C',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.005175/2014-03;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor da ATA SRP PE nº 06-A/2015, 06-B/2015, C/2015, 06-D/2015, E/2015, 06-F/2015, G/2015, 06-H/2015, I/2015, 06-J/2015, K/2015, 06-L/2015, M/2015, 06-N/2015, O/2015, 06-P/2015, Q/2015, 06-R/2015. S/2015 e 06-T/2015, que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades institucionais da UNIR:

GESTOR DA ATA SRP PE nº 06-A/2015 a 06-T/2015

Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Daniel Oliveira de Souza	339.881.928-13	698322	Titular
Daniel Delani	890.067.042-53	1836754	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 718/2015/GR/UNIR 24 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 15/2015, 20/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor docente **LEONARDO SEVERO DA LUZ NETO**, SIAPE nº 701123, para a função de Chefe Pro Tempore do Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva - DESC, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, no período de 20/07/2015 a 04/08/2015, em razão do gozo de férias da Chefe Pro Tempore.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 722/2015/GR/UNIR Porto Velho, 28 de julho de 2015.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 257/2015/GR/UNIR, de 20/03/2015, publicada no DOU nº 56, de 24/03/2015, seção2, p.20, considerando o término da vigência da Portaria nº 820/2014/GR/UNIR e o que consta no Memorando nº 034/DCCL/PRAD, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para composição de Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para o período de 01 (um) ano, a partir de 05/08/2015:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
AMILTON DIOGO DA SILVA	6050756	Pregoeiro
DIEGO BARBOSA GOMES	2037183	Pregoeiro
JOEL DA SILVA CERQUEIRA	1689110	Pregoeiro
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	2819345	Pregoeiro
JONATH MENDONCA BISPO	1985246	Pregoeiro
ERICA GONCALVES DA SILVA	2126659	Pregoeiro
JOSE PEREIRA RAMOS	0396445	Pregoeiro
CHARLES DAM SOUZA SILVA	1571991	Pregoeiro
JONATH MENDONCA BISPO	1985246	Equipe de Apoio
ERICA GONCALVES DA SILVA	2126659	Equipe de Apoio
JOSE PEREIRA RAMOS	0396445	Equipe de Apoio
CHARLES DAM SOUZA SILVA	1571991	Equipe de Apoio
REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	6754408	Equipe de Apoio
EDNEIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA	0396527	Equipe de Apoio
DIEGO BARBOSA GOMES	2037183	Equipe de Apoio
DIONE CEZEMER DOS SANTOS	2117166	Equipe de Apoio
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	2164644	Equipe de Apoio
EDUARDO YUKIO OKAMOTO	1813774	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OUTROS

Portaria Nº 300/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 20 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos n^{os}: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº 23118.002842/2014-98, fls. 13 a 34;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em "Gestão Ambiental" ao servidor **MARCÍLIO TRABA LEMOS MENDES**, SIAPE Nº 2131321, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 20/01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 309/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001972/2015-94, fls. 01 a 11;

considerando as disposições da Lei n° 12.772/2012 alterada pela Lei n° 12.863/2013, Portaria n° 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2145/2015/DRH/UNIR de 22/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCIO SECCO**, Matrícula SIAPE nº 1478202, Retribuição por Titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 2, pela obtenção do Título de Doutor em Filosofia, pela Universidade Federal de Santa Catarina, com efeito acadêmico a partir de 12.03.2015 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 719/2015/GR/UNIR Porto Velho, 28 de julho de 2015.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 257/2015/GR/UNIR, de 20/03/2015, publicada no DOU nº 56, de 24/03/2015, seção2, p.20, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002488/2012-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a partir de 10.09.2015, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS**, SIAPE nº 1967581, Auxiliar em Administração, lotada no Campus de Cacoal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 720/2015/GR/UNIR Porto Velho, 28 de julho de 2015.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 257/2015/GR/UNIR, de 20/03/2015, publicada

no DOU nº 56, de 24/03/2015, seção2, p.20, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004656/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1112/GR, de 31/12/2010, publicada no Boletim de Serviços nº 01, de 06/01/2011, p. 12.

Art. 2º - REMOVER, a pedido, a servidora docente **IRENE YOKO TAGUCHI SAKUNO**, SIAPE nº 1636345, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Direito do Campus de Cacoal para o Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 304/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ; ;

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001450/2015-71,** fls. 01 a 182;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2150/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **RENY GOMES MALDONADO, SIAPE nº 2205908, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível IV da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar** para Nível 1, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente,** referente ao interstício de 12.06.2003 a 11.06.2005, com efeito acadêmico a partir de 12/06/2005. e financeiro a partir de 10/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. '3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 310/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.001882/2015-01, fls. 01 a 74;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2233/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARLI LUCIA TONATTO ZIBETTI**, SIAPE nº 1194313, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 04.07.2013 a 03.07.2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04.07.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 311/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.000681/2015-89, fls. 01 a 110;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2234/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **RUTE BIANCHINI PONTUSCHKA**, SIAPE nº 18422370, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C, para Nível 3, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 09.02.2013 a 08.02.2015, com efeito acadêmico a partir de 09.02.2015 e financeiro a partir de 04.03.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 313/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.004769/2014-99,

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2149/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ESTELA PITWAK ROSSONI**, SIAPE nº 3280322, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C, para Nível 2, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 21.06.2012 a 20.06.2014, com efeito acadêmico a partir de 21.06.2014 e financeiro a partir de 02.12.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 314/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.000690/2015-70 fls. 01 a 121;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2232/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **FERNANDA BAY HURTADO**, SIAPE nº 1715751, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C, para Nível 2, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 29.05.2013 a 28.05.2015, com efeito acadêmico a partir de 28.05.2015 e financeiro a partir de 29.05.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 315/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.001521/2015-57 fls. 01 a 254;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2236/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **LILIAN CAROLINE URNAU,** SIAPE nº 1807897, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C, para Nível 2, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 24.04.2013 a 23.04.2015, com efeito acadêmico a partir de 24.04.2015 e financeiro a partir de 14.05.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 316/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.001936/2015-21 fls. 01 a 109;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2235/2015/DRH/UNIR de 21/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, SIAPE nº 1461748, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 01.08.2013 a 31.07.2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01.08.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 317/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.001867/2015-55 fls. 01 a 104;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2240/2015/DRH/UNIR de 24/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ EDUARDO MARTINS DE BARROS MELO**, Matrícula SIAPE nº 396660, Promoção por Avaliação de Desempenho de Nível 4, Classe C, com denominação de Professor Adjunto para Nível 1 Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 12.03.2012 a 11.03.2014, com efeito acadêmico a partir de 16.06.2015 e financeiro a partir de 16/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 312/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 24 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.001702/2015-83, fls. 01 a 120;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2147/2015/DRH/UNIR de 10/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 293/2015/PRAD/UNIR de 17/07/2015, publicada no BS Nº 66 de 21/07/2015, que concedeu ao servidor docente **CLARIDES HENRICH DE BARBA**, SIAPE nº 0396644, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, nos seguintes termos:

Onde se lê: Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Adjunto,

Leia-se: Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Associado;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.